



**Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI**  
**Número: 000359/2025**

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 18/09/2025                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

**Altera a Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025,  
para incluir no Calendário Oficial de Eventos  
do Município de Juiz de Fora o “Dia Municipal  
do Apadrinhamento Afetivo”.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.121, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal da Família Acolhedora e o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio.*

*Parágrafo único. A comemoração do Dia Municipal da Família Acolhedora e do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade juiz-forana, sobre a importância e valorização de ambos os Serviços como políticas públicas voltadas a proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2025.



Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

